

CÍCIO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE

- 1- Anaelle Ribeiro Lima
- 2- Maria Luíza Franco Martins
- 3- Anaelle de Jesus, Souza da Silva
- 4- Ana Edinete da Penha de Sousa
- 5- Márcio José de Sousa

6- Antônio Paulina Rocha

7- Ana Lílian de Lima

8- Anna Paula de Vasconcelos

9- Maria Rômulo Magalhães Araújo

10- Maria Fabiana Araújo

11- Maria Clotilde de Araújo Lops

Aos 21 (VINTE E UM) dias de Maio de 2026 (DOIS MIL E VINTE SEIS), às 9:00 (NOVE) horas, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Morcônio, Estado do Ceará, a reunião foi realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - SME, sob a presidência da Senhora: ANA CÉLIA RIBEIRO LIMA, onde a mesma agradeceu a presença dos membros e explicou o motivo do encontro, que é o prestamento de contas do PNAE do ano de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei nº 11.947/2009 (ONZE MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE) e demais normativas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, após análise da documentação referente à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAE no exercício citado acima, onde foi emitido o seguinte parecer conclusivo, total de gastos com alimentação escolar o valor de R\$: 1.842.789,63 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUAREN-

TA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); Recursos repassados pelo FNDE: R\$ 662.714,00 (SESCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS). Complementação financeira do Município o valor de R\$ 1.180.075,63 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA MIL, SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS); Valor aplicado na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar R\$ 309.274,97 (TREZENTOS E NOVE MIL, NOZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETECENTAVOS) com o percentual aplicado na Agricultura Familiar de 46,6% (QUARENTA E SEIS VIRGULA SEIS PORCENTO). Após análise dos demonstrativos financeiros, extratos bancários, notas fiscais, relatórios de execução, cardápios e demais documentos comprobatórios apresentados pela gestão municipal, o conselho constatou que os recursos do PNAE foram executados de forma regular, observando os princípios da legalidade, eficiência e transparência. Verificou-se ainda que o percentual aplicado na aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar atingiu 46,6%, (QUARENTA E SEIS, VIRGULA SEIS PORCENTO) superando o mínimo de 30% estabelecido pelo artigo 14 da Lei nº 947/2009 (ONZE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE BARRA DOIS E NOVE). Diante do exposto, o Conselho de Alimentação Escolar libera pela emissão de parecer favorável a aprovação da prestação de contas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE referente ao exercício de 2025 (DOIS MIL E VINTE CINCO) e, para constar, o presente parecer, aprovado pelos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Morrinhos, 21 (vinte um) de maio de 2025 (DOIS MIL E VINTE SEIS).